



LEI Nº 2.737/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 10.100,00, COM RECURSO A REDUÇÃO
DE DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 . SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 10.100,00
U.Orç.01 - Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	R\$ 10.100,00
Projeto 1.163 – Contrapart. - Aquis. de Equip. Agric.-Desenv. Agric. Familiar COREDES.....	R\$ 10.100,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 09 . SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 10.100,00
U.Orç.01 - Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	R\$ 10.100,00
Atividade 2.091 – Manut. da Secret. de Agricultura e Prot. Ao Meio Ambiente.....	R\$ 10.100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.100,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 10.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de junho de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração